



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA

DESPACHO

Nº \_\_\_\_\_

EMENTA:

ADICIONA INCISOS "VI", "VII", "VIII" e "IX" NO ARTIGO 3º DO PLC 23/2021

E003/21FR

**EMENDA ADITIVA**

**REFERENTE:** Projeto de Lei Complementar 23/2021

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Emenda ao projeto de lei complementar 23/2021 do Prefeito Municipal e acrescenta incisos "VI", "VII", "VIII" e "IX" no Artigo 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

... omissis ...

VI - Atuar na formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades artísticas do Município;

VII - Fomentar a produção artística do Município;

VIII - Criar e manter corpos estáveis das diferentes expressões artísticas;

IX - Atuar na formulação, coordenação e execução de políticas e planos voltados para o fortalecimento da cultura afro-brasileira no Município;

X - Realizar as diretrizes fixadas no Plano Municipal de Cultura.

Sala de sessões, 29 de abril de 2021.

**RAMON FAUSTINO**

**VEREADOR E CO-VEREADORES DO  
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL**





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

A Fundação Pedro II pode realizar um importante papel de contribuir na formulação e implantação de políticas públicas voltadas à cultura no município.

Para que sua atuação não seja restrita à manutenção do Theatro Pedro II, mas que possa responsabilizar-se também por ações que agreguem ao trabalho dos demais setores da administração na criação e condução destas políticas, a presente emenda acrescenta às atribuições da Fundação, outras responsabilidades que permitam e garantam uma atuação mais ampla na cidade.

É debate consagrado no setor, a necessidade de expansão das atividades da Fundação no cenário cultural do município, e a presente emenda vem representar estes anseios.

**RAMON FAUSTINO**  
VEREADOR E CO-VEREADORES DO  
MANDATO COLETIVO TODAS AS VOZES - PSOL

